

LEI Nº 372

Dispõe sobre denominação de vias públicas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passará a denominar-se Rua João Batista Magalhães a Rua J, situada na Vila João Ribeiro, nesta cidade.

Art. 2º. Fica fixado o prazo de 40 (quarenta) dias para que seja colocada a respectiva placa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Araxá, em 4 de maio de 1955.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Secretário

UT OMNES MEMINERINT